ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Protocolo 24/04/12
Registro nº: 158/12
Ao Plenário ____/____/____

GOVERNO DE Pires do Rio
Governo Responsável e Eficaz
Adm.: 2009 - 2012

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr2005@yahoo.com.br

LEI N.º 3.439 /12, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

"Cria Anexo VIII à Lei nº 2.835/03, de 14/01/2003 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica criado o Anexo VIII da Lei nº 2.835/2003, de 14 de janeiro de 2003.

Art. 2° - Os cargos transformados nos termos do Anexo VIII serão providos na forma estabelecida no Estatuto dos Servidores do Município e no Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a rever o enquadramento dos servidores que ocupavam os seus respectivos cargos e que tiveram o enquadramento no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 4º - O novo enquadramento não dá direito a pleitear salário e vantagens no período anterior à vigência desta Lei.

Art. 5º - Os enquadramentos previstos nesta Lei efetivar-se-ão nas referências respectivas, considerando a data da posse do servidor na Prefeitura Municipal e o grau de escolaridade necessária, nos termos do Anexo II.

Art. 6º - Ficam abertas oito (08) vagas no cargo de Executor Administrativo I, cinco (05) vagas no cargo de Executor Administrativo II, cinco (05) vagas no cargo de Executor Administrativo III e quatro (04) vagas no cargo de Executor Administrativo IV. Ficam abertas quatro (04) vagas no cargo de Artífice I; três (03) vagas no cargo de Artífice II; três (03) vagas no cargo de Artífice III. Fica aberta, também uma (01) vaga no cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária I; uma (01) vaga no cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária II e uma (01) vaga no cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária III.

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr2005@yahoo.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2012.

LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Luiz Eduardo P. da Cunha
PREFEITO

PATRÍCIA D'ABADIA DE OLVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Patrícia D'Abadia de Oliveira
Secretaria de Governo

Registrado digitalmente em 17/04/12.

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr2005@yahoo.com.br

ANEXO VIII

Quadro de Cargos Existentes		Quadro de Cargos Transformados	
Denominação	Quantidade	Denominação	Quantidade
Auxiliar de Serviços Gerais	04	Artífice	04
Auxiliar de Serviços Gerais	08	Executor Administrativo	08
Agente de Combate a Endemias	01	Fiscal de Vigilância Sanitária	01